



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Atualiza a relação dos gestores regionais, representantes do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, do Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho e revoga a Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 20, de 5 de março de 2015, que instituiu a Comissão Regional de Combate ao Trabalho Infantil.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 6724/2013, 161/2015 e 6935/2015,

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº 419, de 11 de novembro de 2013, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, notadamente o art. 6º daquele Ato, que estipula que os Tribunais Regionais do Trabalho deverão indicar à Presidência do CSJT 2 (dois) magistrados para atuarem como gestores regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a relação dos gestores regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho, na qualidade de representantes deste Tribunal, em virtude do pedido de saída da Excelentíssima Desembargadora Iara Teixeira Rios daquele Programa:

CONSIDERANDO que os membros da Comissão Regional de Combate ao Trabalho Infantil, instituída, no âmbito deste Tribunal, pela Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 20, de 5 de março de 2015, possuem idênticas atribuições dos gestores do Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO que o Ato CSJT nº 419/2013 não exige que seja constituída, necessariamente, uma Comissão Regional de Combate ao Trabalho Infantil, mas tão somente a designação de gestores regionais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Excelentíssimos Juízes SILENE APARECIDA COELHO e PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO como gestores regionais, representantes do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, do Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho, sem prejuízo de suas atividades administrativas e judicantes.

Parágrafo único. Fica nomeada a servidora LARA CRISTINA NERCESSIAN DE BARROS, do quadro de servidores efetivos deste Tribunal, para secretariar os trabalhos dos gestores regionais designados no **caput** deste artigo.

Art. 2º Revoga-se a Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 020, de 5 de março de 2015, que instituiu a Comissão Regional de Combate ao Trabalho Infantil, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Desembargador-Presidente

Goiânia, 16 de março de 2018.
[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
DES. FEDERAL DO TRABALHO